

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 221/2017****de 15 de dezembro de 2017****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2019/1629]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2017/1399 da Comissão, de 28 de julho de 2017, que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o anexo do Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão no que diz respeito ao poliaspartato de potássio <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) A presente decisão diz respeito a legislação relativa a géneros alimentícios. A legislação relativa a géneros alimentícios não é aplicável ao Listenstaine enquanto a aplicação do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas for extensiva ao Listenstaine, tal como especificado no anexo II, capítulo XII, introdução, do Acordo EEE. Por conseguinte, a presente decisão não é aplicável ao Listenstaine.
- (3) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo II, capítulo XII do Acordo EEE, aos pontos 54zzzzr (Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho) e 69 [Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32017 R 1399**: Regulamento (UE) 2017/1399 da Comissão, de 28 de julho de 2017 (JO L 199 de 29.7.2017, p. 8).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2017/1399 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 16 de dezembro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 15 de dezembro de 2017.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*A Presidente*

Sabine MONAUNI

<sup>(1)</sup> JO L 199 de 29.7.2017, p. 8.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.